



Redação Final do Projeto de Lei CM N° 021-02/2022

PROJETO DE LEI CM N° 021-02/2022

Estabelece a divulgação dos saldos dos Fundos Municipais.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal divulgará trimestralmente, no site da Prefeitura Municipal, os saldos atualizados dos Fundos Municipais.

Parágrafo único. Será utilizado como referência o saldo existente no primeiro dia do mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 04 de maio de 2022.

Alex Schmitt
Secretário

Paula Daiana Thomas
Vice-Presidente

Deoli Graf
Presidente